



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Denomina o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20 da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PREFEITO ANTÔNIO AFONSO DINIZ, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que está sendo construído no Bairro Riachinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 6 de fevereiro de 2018.


JOSÉ HELDER ARRIMIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"